

QUADRO 3F

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE USO NÃO-RESIDENCIAL NA ZONA DE MANEJO SUSTENTÁVEL (ZMS)

Sub-Categoria de Uso	Grupo de Atividade	Sub-Grupo de Atividades	Área da	Vagas		Nível de ruído máximo	
			PGT (acima de)	auto	Área para carga e descarga	período diurno	período noturno
NR 1	Comercio C1	abastecimento de ambito local	6000m ²	1 vaga para cada 50 m2 ou fração (apenas nos casos de área da atividade superior a 100m ²) (a), (b) e (c)	Mínimo de 1 vaga para PGT (d)	Até 55DB	Até 50 DB
		varejista diversificado					
	Serviços S1	peçoais					
		profissionais					
		administrativos e complementares					
		correios e atividades de entrega					
		educação					
		administração pública					
		saúde e sociais					
		alojamento (exceto motel)					
		alojamento assistencial					
		alimentação (sem música ao vivo)					
		informação e comunicação					
		financeiros					
		imobiliárias					
		artísticas (exceto casas de espetáculos)					
esportivas, recreação e lazer							
organizações associativas							
estacionamento de veículos							
Indústria	Ind - 1						
	atacadista especializado e não especializado						
NR 2	Comercio C2	varejista de impacto	6000m ²	1 vaga para cada 50 m2 ou fração (apenas nos casos de área da atividade superior a 100m ²) (a), (b) e (c)	Mínimo de 1 vaga para PGT (d)	Até 55DB	Até 50 DB
		oficinas					
	Serviços S2	educação					
		informação e comunicação					
		administrativos e serviços complementares					
		saúde					
		artísticas, criativas e de espetáculos					
		locais de reunião ou eventos					
		alojamento (não especificados em S1)					
		alimentação					
		defesa e seguridade social					
		cemitérios e cremação					
		controle de zoonoses					
		coleta de resíduos sólidos					
		transporte e armazenamento					
		Indústria					

a) 2% da área total de garagem e estacionamento para bicicletário ou paraciclo

b) considera-se fração, para o cálculo do número de vagas, a fração restante da divisão maior que 50%

c) 2% do número total de vagas para portadores de deficiência e mobilidade reduzida com mínimo de uma vaga e 5% do número total de vagas para idosos